

PORTARIA Nº N-005, DE 05 DE JUNHO DE 1978.

O Superintendente da Superintendência do Desenvolvimento da Pesca - SUDEPE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 10, inciso I, do Decreto nº 73.632, de 13 de fevereiro de 1974, e tendo em vista o disposto no artigo 2º, inciso IV, da Lei Delegada nº 10, de 11 de outubro de 1962, nos artigos 6º e 33 do Decreto-lei nº 221, de 28 de fevereiro de 1967, e o que consta do processo nº S/00123/76,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº N-004, de 24 de maio de 1978, na forma abaixo indicada:

I - O preâmbulo da referida Portaria passa a ter a seguinte redação: "Disciplina a Pesca da Piramutaba e outros Bagres da Ordem Siluriforme na Zona Estuarina dos Rios Amazonas e Pará".

II - § 1º do artigo 3º passa a ter a seguinte redação. "As embarcações operarão sob permissão especial facultada às empresa pesqueiras e armadores de pesca que demonstrem tradição na exploração da piramutaba e que estejam operando atualmente nesta atividade."

JOSÉ UBIRAJARA COELHO DE SOUZA TIMM

Superintendente

D.O.U. 12/06/78.